

LEI Nº 1065/89

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.935,05 (cinco mil novecentos e trinta e cinco cruzados novos e cinco centavos), destinado as dotações discriminadas abaixo:

2.10.1 - DEPT. DE ESTUDOS E PROJETOS

3111.00 - Pessoal Civil R\$ 2.646,00

2.10.2 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO

3111.00 - Pessoal Civil R\$ 931,50

2.11.1 - DEPT. DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

3111.00 - Pessoal Civil R\$ 1.210,95

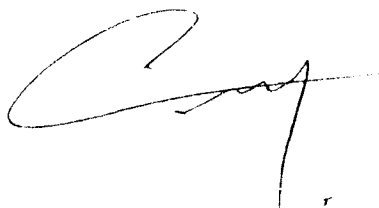
2.11.3 - DEPT. DE IMPRENSA

3111.00 - Pessoal Civil R\$ 1.146,60

T o t a l R\$ 5.935,05

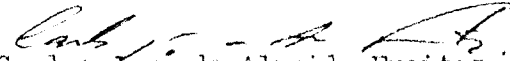
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro, são provenientes do " excesso de arrecadação " verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1989.


Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -